



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.861, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Caprinocultor.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual do Caprinocultor**”, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.897
Data: 31.03.2020
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora